



Estado de Minas Gerais
Prefeitura Municipal de Natalândia
CGC 01 593 752/0001-76
Rua Natalício, 560 - TeleFax 676-6596 - CEP 38.658-000

Lei N° 076/2000

Dá denominação oficial às vias públicas situadas no perímetro urbano da cidade de Natalândia e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Natalândia – MG, no uso da atribuição que lhe confere o art. 76, III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - As vias públicas situadas no perímetro urbano da cidade de Natalândia passam a ter a seguinte denominação oficial:

- I- Rua Machado, a via pública conhecida pelo mesmo nome;
- II- Rua Natalício, a via pública conhecida pelo mesmo nome;
- III- Rua Dona Flora, a via pública conhecida pelo mesmo nome;
- IV- Rua Santo Antônio, a via pública conhecida pelo mesmo nome;
- V- Rua Saul dos Santos, a via pública conhecida por Saul Santana;
- VI- Rua São Pedro, a via pública conhecida pelo mesmo nome;
- VII- Rua Nossa Senhora de Fátima, a via pública conhecida pelo mesmo nome;
- VIII- Rua Natalândia, a via pública conhecida pelo mesmo nome;
- IX- Rua Saldanha, a via pública conhecida pelo mesmo nome;
- X- Rua São João, a via pública conhecida pelo mesmo nome;



Estado de Minas Gerais
Prefeitura Municipal de Natalândia

CGC 01 593 752/0001-76

Rua Natalício, 560 - TeleFax 676-6596 - CEP 38.658-000

- XI- Rua Abaeté, a via pública conhecida pelo mesmo nome;
- XII- Rua Bahia, a via pública conhecida pelo mesmo nome;
- XIII- Rua São José, a via pública conhecida pelo mesmo nome;
- XIV- Rua Brasil, a via pública conhecida pelo mesmo nome;
- XV- Rua Bonfim, a via pública conhecida pelo mesmo nome;
- XVI- Rua dos Esportes, a via pública conhecida pelo mesmo nome;
- XVII- Rua das Almas, a via pública conhecida pelo mesmo nome;
- XVIII- Rua da Sé, a via pública conhecida pelo mesmo nome;
- XIX- Rua Geraldo Maria Louzada, a via pública conhecida pelo mesmo nome;
- XX- Rua Três Poderes, a via pública conhecida pelo mesmo nome;
- XXI- Rua Paracatu, a via pública conhecida pelo mesmo nome;
- XXII- Rua Tancredo Neves, a via pública conhecida pelo mesmo nome;
- XXIII- Rua Triângulo, a via pública conhecida pelo mesmo nome;
- XXIV- Rua Três Marias, a via pública conhecida pelo mesmo nome;
- XXV- Rua Abílio Monteiro Braga, a via pública conhecida por Abílio Martins
Braga;
- XXVI- Rua Patos de Minas, a via pública conhecida pelo mesmo nome;
- XXVII- Rua Divina dos Reis Machado, a via pública conhecida pelo mesmo
nome;
- XXVIII- Rua Nossa Senhora da Aparecida, a via pública conhecida pelo mesmo
nome;
- XXIX- Rua Juscelino K. de Oliveira, a via pública conhecida pelo mesmo nome;
- XXX- Rua Olaria, a via pública conhecida pelo mesmo nome;



Estado de Minas Gerais
Prefeitura Municipal de Natalândia
CGC 01 593 752/0001-76
Rua Natalício, 560 - TeleFax 676-6596 - CEP 38.658-000

XXXI- Rua Brasília, a via pública conhecida pelo mesmo nome;

XXXII- Avenida Unai, a via pública conhecida pelo mesmo nome;

XXXIII- Rua Olegário Francisco de Oliveira, via pública conhecida por Rua Olegário.

Art. 2º- Incumbe ao Poder Público Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta lei, as medidas administrativas necessárias à substituição de placas de identificação, se for o caso, e a comunicação aos órgãos federais e estaduais competentes, especialmente para o fim previsto no art. 167, II, "13", da Lei Federal 6.015, de 31/12/1973.

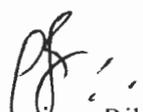
Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Natalândia – MG, 08 de maio de 2000.


Orisvaldo Spirandeli

Prefeito Municipal


Carlos Henrique Ribeiro

Chefe de Gabinete e Administração